**Portaria n. 015 de 10 de JANEIRO de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul possui 2 (dois) veículos oficiais (caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, e automóvel Peugeot 307 Sedan, placa HTJ4514), com exigência da carteira nacional de habilitação na categoria “B”, para que sejam conduzidos.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 430ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 9 e 10 de janeiro de 2018, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar os seguintes conselheiros e empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul a conduzirem os veículos oficiais do Coren-MS supracitados:

- Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775;

- Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978;

- Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012;

- Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606;

- Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Coren-MS n. 332396;

- Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 183861;

- Dr. Hugo Henrique Benites Lorentz, Coren-MS n. 96729;

- Dr. Rodrigo Rodrigues de Melo, Coren-MS n. 115342;

- Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938;

- Sra. Carolina Lopes de Morais, Coren-MS n. 645303;

- Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848;

- Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872;

- Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760;

- Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992;

- Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame, Coren-MS n. 255467;

- Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009;

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo;

- Dr. Douglas da Costa Cardoso;

- Sr. Éder Ribeiro;

- Sr. Ismael Pereira dos Santos;

- Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá;

- Sr. Francisco de Souza Rosa;

- Sr. Osvaldo Sanches Júnior;

- Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e;

- Sr. Luan Carlos Gomes Marques.

1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 328/2017.
2. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2018.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978